

## REGULAMENTO

### 1. A Campanha

1.1- A INOXCOM pretende estreitar a sua ligação com a comunidade, neste caso concreto com o concelho de Vale de Cambra, garantindo que contribui para o bem-estar e o desenvolvimento das associações e por conseguinte dos seus habitantes.

1.2- Esta campanha insere-se nas celebrações dos 25 anos da INOXCOM, que decorrem durante o ano 2025.

1.3- Durante esta campanha é dada oportunidade às associações valecambrenses de inscrever ideias que promovam um impacto positivo dentro do concelho.

1.4- Aberto a todo o tipo de associações, as ideias inscritas podem valorizar diferentes temas, beneficiar uma variedade de públicos-alvo, mas devem ter um objetivo comum: impactar positivamente o concelho de Vale de Cambra e os seus habitantes.

1.5- Após a fase de inscrição as candidaturas serão levadas a votação por um júri composto por membros da INOXCOM, membros da Câmara Municipal de Vale de Cambra e membros da AIMMAP - Associação dos Industriais Metalúrgicos Metalomecânicos e Afins de Portugal.

1.6- Recomenda-se a leitura completa deste Regulamento e dos critérios de inscrição e seleção. O primeiro passo para a inscrição de um projeto é o preenchimento da Ficha de Inscrição através do link: [www.25anosajudar.com](http://www.25anosajudar.com)

1.7- A campanha divide-se nas seguintes fases:

1ª fase – Inscrição das ideias: de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2025

2ª fase – Fase de avaliação: de 16 de abril de 2025 a 11 de maio de 2025

3ª fase – Divulgação do projeto selecionado: 20 de maio de 2025

4ª fase – Implementação e monitorização do projeto: de 21 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026

O cronograma da campanha poderá sofrer alterações sempre que se justifique.

## **REGULAMENTO (CONTI.)**

### 2. Quem se pode candidatar

2.1- Serão aceites ideias de todo o tipo de entidades de utilidade pública (Associações, IPSS, Fundações, Cooperativas, etc.).

2.2- Apenas serão admitidas ideias referentes a entidades que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

2.2-1. Constituição legal, com os órgãos sociais regularmente eleitos e com efetividade de funções;

2.2-2. Sede social no concelho ou, não a possuindo no concelho, promovam atividades de reconhecido interesse municipal;

2.2-3. Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a dívidas por contribuições para a Segurança Social.

2.3- Pode ser pedido um comprovativo de qualquer um dos pontos anteriores em qualquer momento da campanha.

2.4- Critérios de seleção:

2.4-1. As ideias inscritas devem ter impacto local positivo no concelho de Vale de Cambra;

2.4-2. O montante para a realização total das ideias pode ser superior ao valor do donativo (10.000€), contudo o remanescente não será responsabilidade da INOXCOM.

2.4-3. As ideias terão de ser passíveis de realizar na totalidade até 30 de abril de 2026.

2.5- Cada entidade pode inscrever várias ideias, mas apenas uma será escolhida. No caso de serem submetidas ideias repetidas (o mesmo projeto submetido mais que uma vez) será considerada apenas a última submissão válida. Todas as outras candidaturas serão excluídas.

### 3. Valor atribuído

3.1- A ideia selecionada receberá um apoio de 10.000€ (incluindo impostos).

3.2- O valor será entregue via transferência bancária para o IBAN indicado pela entidade no decorrer da implementação do projeto.

#### **REGULAMENTO (CONTI.)**

3.3- O apoio total será entregue em 4 tranches ao longo da implementação do projeto, mediante monitorização e acordo com a entidade selecionada:

3.3-1.

1ª tranche: até final de maio de 2025

2ª e 3ª tranche: mediante implementação do projeto

4ª tranche: na finalização do projeto

#### 4. Documentação

4.1- A qualquer momento (da fase de inscrição ou de implementação) podem ser pedidos os seguintes documentos:

4.1-1. Comprovativo NIPC da entidade

4.1-2. IBAN com dados bancários da entidade

4.1-3. Fotografias da implementação

4.1-4. Outros dados que se comprovem necessários.

4.2- Caso haja alguma alteração relevante durante a duração da Campanha, os representantes da ideia serão responsáveis por fazer a devida atualização através dos contatos oficiais da INOXCOM.

#### 5. Processo de seleção das ideias

5.1- Etapas:

5.1-1. Candidatura das ideias

5.1-2. Análise e seleção pelo Júri

5.1-3. Pesagem de votos

5.1-4. Divulgação da entidade/ideia selecionada

5.1-5. Implementação do projeto e entrega do donativo

5.2- Todas as ideias serão avaliadas por um grupo de jurados constituído por elementos internos e externos à INOXCOM:

5.2-1. Membros da gerência da INOXCOM

5.2-2. Membros da Presidência da Câmara Municipal de Vale de Cambra

5.2-3. Membros da Direção da AIMMAP

## **REGULAMENTO (CONTI.)**

5.3- Candidatura das ideias: As candidaturas devem ser apresentadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no site [www.25anosajudar.com](http://www.25anosajudar.com). Após o preenchimento completo de todos os campos a Ficha de Inscrição deverá ser submetida no próprio site. Após a submissão das candidaturas, nos prazos previstos nos números anteriores, será enviado, para o e-mail indicado pelo candidato no formulário de inscrições, um comprovativo a confirmar que a candidatura foi rececionada e que passará à fase seguinte de avaliação. Não serão avaliadas ideias que não sejam apresentadas através da Ficha de Inscrição. Será fator de exclusão o não preenchimento completo e correto de todos os campos da Ficha de Inscrição.

Os dados pessoais fornecidos para efeitos de candidatura serão mantidos apenas para o efeito pretendido até ao final da implementação do projeto. Findo este prazo os dados serão automaticamente eliminados.

Análise e seleção pelo Júri: As ideias recebidas serão analisadas pelo júri indicado no ponto 5.2. O enquadramento do público-alvo e o alinhamento da ideia com os critérios apresentados neste regulamento são requisitos para a passagem do projeto para a fase seguinte. Nesta fase, os representantes de ideias poderão ser contactados para prestarem eventuais esclarecimentos sobre a ideia submetida a fim de obter informações mais detalhadas da mesma. Cada elemento do júri irá pontuar, através da plataforma onde ficarão submetidas todas as candidaturas, as 3 ideias que considerar mais relevantes, sendo que esta pontuação será distribuída da seguinte forma:

- 3 pontos para a ideia preferida
- 2 pontos para a 2ª ideia preferida
- 1 ponto para a 3ª ideia preferida

Pesagem de votos: Os votos de todos os membros do júri serão contabilizados através da plataforma elaborada para o efeito. Em caso de empate entre ideias caberá à gerência da INOXCOM fazer a escolha final.

Divulgação da entidade/ideia selecionada: O projeto selecionado será oficialmente divulgado durante as comemorações do dia do concelho – 20 de Maio , através da página do LinkedIn da INOXCOM e, posteriormente, através do Jornal Voz de Cambra e do Suplemento da responsabilidade da AIMMAP no Jornal Vida Económica.

Implementação do projeto e entrega do donativo: Toda a implementação do projeto é da total responsabilidade da entidade vencedora, sendo que cabe à INOXCOM a monitorização para efeitos de donativo e publicidade. No caso da entidade falhar em qualquer momento com a implementação do projeto ou se se verificar qualquer discrepância dos requisitos mencionados no ponto 2.2, a INOXCOM reserva-se ao direito de cessar a entrega do(s) donativo(s).

## **REGULAMENTO (CONTI.)**

O donativo será entregue faseadamente em comum acordo com a entidade escolhida mediante o decorrer da implementação do projeto via transferência bancária para o IBAN indicado pela entidade responsável. Aquando do recebimento do donativo, a entidade fica obrigada à emissão do recibo correspondente.

### 6. Critérios de seleção das ideias

6.1- Adequação geográfica da causa: é requisito que a entidade a candidatar tenha sede e/ou atuação no concelho de Vale de Cambra.

6.2- Tempo de implementação As ideias terão de ser implementadas na totalidade até 30 de abril de 2026.

6.3- Impacto no público-alvo: Causa que provoca uma transformação nas pessoas, no bem-estar ou nas infraestruturas da comunidade.

6.4- Criatividade: A ideia apresentada deve responder a uma necessidade ou oportunidade para o concelho de Vale de Cambra. Será também avaliado o potencial da ideia para gerar impacto e agregar valor. Serão consideradas originalidade e a capacidade da ideia de promover uma abordagem inovadora e diferenciada em relação às soluções existentes.

### 7. Monitorização e divulgação do projeto

No decorrer do projeto, e até no máximo 30 de abril de 2026, a entidade deverá permitir à INOXCOM a monitorização em qualquer momento do estado de implementação.

A entidade compromete-se à implementação do projeto dentro dos prazos previstos, findo esse prazo a situação será avaliada para ser decidida uma eventual prorrogação do prazo.

A implementação do projeto pressupõe a autorização para a captação de imagens e a sua utilização e/ou divulgação por parte da INOXCOM, e em todos os canais que estejam a contribuir para a divulgação da campanha.

A INOXCOM promoverá a divulgação das ideias – mesmo as não selecionadas para a implementação de projeto - por diferentes meios e iniciativas de comunicação. Os responsáveis pelas causas poderão ser convidados a participar em ações ou eventos de comunicação promovidos pela INOXCOM, caso assim o entendam.

## **REGULAMENTO (CONTI.)**

### 8. Disposições gerais

8.1- Todas as dúvidas sobre a interpretação e aplicação do presente Regulamento e casos omissos relativos ao Regulamento serão devidamente apreciados e decididos pela INOXCOM.

8.2- A INOXCOM pode, em qualquer momento, proceder a revisões do presente Regulamento que venha a considerar necessárias e pertinentes para alcançar os objetivos da campanha. Qualquer alteração ao presente Regulamento será publicada nas páginas da internet da INOXCOM, pelo que se recomenda a verificação de quaisquer eventuais alterações através do acesso às referidas páginas.

8.3- A não execução dos termos e condições deste Regulamento será entendida como incumprimento dos termos aqui estabelecidos. Após verificação desse incumprimento, a INOXCOM notificará os responsáveis pela entidade para repor a situação. Caso tal reposição da situação não se verifique a consequência será a devolução do valor correspondente ao donativo atribuído.

8.4- Não haverá lugar a recurso da decisão da INOXCOM sobre a não eleição/escolha ou atribuição de donativo, às ideias candidatas.

8.5- Todos os pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados através do e-mail [silviasantos@inoxcom.pt](mailto:silviasantos@inoxcom.pt).